

*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.800, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

**“Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 129 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Saúde no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 28 de julho de 2017, tendo como tema central “O SUS que temos para o SUS que queremos”.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde baixará resolução dispondo sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Divisão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 28 de junho de 2017.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de gabinete

Registrado e publicado em \_\_\_\_/06/2017

 \_\_\_\_\_ Chefe de Gabinete

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARARI

LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 11 DE MARÇO DE 1991  
Rua José Horton de Moraes, nº 335 – Bairro Cerâmica / CEP 37.480-000  
E-mail: cmslambari@yahoo.com.br  
LAMBARARI – MG

## RESOLUÇÃO Nº 09 / 2017

“Que institui Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Lambarari – MG”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambarari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 28 de junho de 2017, que apreciou o § 1º do Inciso I do Artigo 1º da Lei Federal 8.142/90,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora para condução da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Lambarari – MG, que será composta por quatro membros deste conselho, obedecendo à paridade entre os seus segmentos, como segue:

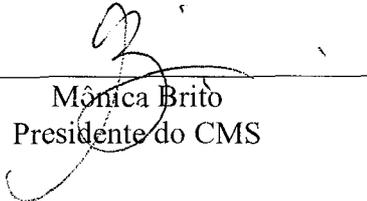
- a) Segmento dos usuários: José Tadeu Pereira  
João Marques Evangelista
- b) Segmento dos trabalhadores da saúde: Mônica Brito
- c) Segmento dos gestores e prestadores de serviços do SUS: Francisco dos Reis Borges

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Lambarari – MG:

- a) Elaborar e apresentar para aprovação do Conselho Municipal de Saúde o Regulamento e o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde;
- b) Implementar as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde a respeito da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

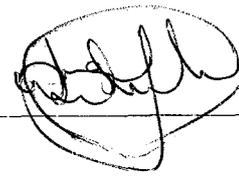
Lambarari, 28 de junho de 2017.

  
Mônica Brito  
Presidente do CMS

Em 28 de junho de 2017  
Homologo a presente resolução.  
Publique-se.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

 Chefes de Gabinete.